

LEI N°0285/01, DE 03/04/2001.

“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS”

ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

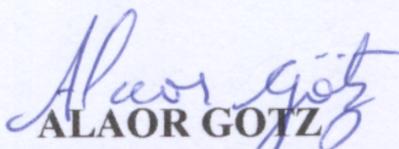
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar por 90(noventa dias), dois Motoristas, com todos os direitos e obrigações dos servidores efetivos, para exercerem suas atividades na Área de Saúde e Educação.

Artigo 2º - A Contratação mencionada no artigo 1º, está de acordo com o Artigo 8º, da Lei nº263/00. De 16/06/2000, (Lei de Diretrizes Orçamentarias) e Artigo 169 da Constituição Federal.

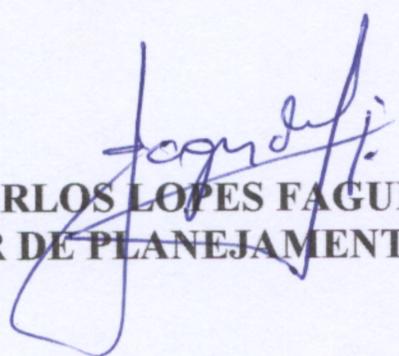
Artigo 3º - As despesas decorrentes da despesa mencionada no artigo 1º, correrá por conta de dotação orçamentária vigente.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 03 DE ABRIL DE 2001.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 03 DE ABRIL DE 2001.


NEY JOSÉ CARLOS LOPES FAGUNDES
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO